



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/007/UCI/2021

NOTA Nº:	007/2021/UCI
ASSUNTO:	Auditoria de conformidade realizada pelo TCE/MT para verificar a prestação do serviço de transporte escolar - secretaria municipal de educação - exercício de 2021 - Recomendações aos atuais gestores - Processo nº 8.257-0/2020 TCE/MT.
ENCAMINHAMENTO:	Prefeito municipal Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) **GESTOR(A)**,

No uso das atribuições legais conferidas a esta **Unidade de Controle Interno - UCI**, o Controlador vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para apresentar **ORIENTAÇÃO TÉCNICA** acerca do procedimento administrativo de **AUDITORIA DE CONFORMIDADE REALIZADA PELO TCE/MT PARA VERIFICAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2021 - RECOMENDAÇÕES AOS ATUAIS GESTORES - PROCESSO Nº 8.257-0/2020 TCE/MT** referente ao **SISTEMA DE EDUCAÇÃO – SED** visando resguardar os atos de gestão acerca de possíveis apontamentos pelos órgãos de fiscalização e controle externo, conforme expõe abaixo:

1. DAS RECOMENDAÇÕES AO GESTOR

Por todo exposto, visando resguardar e assegurar os atos de gestão, **blindando o Gestor** de qualquer apontamento dos órgãos de controle externo e fiscalização, e ainda, no intuito de **municar a gestão de informações e normas legais que permitam subsidiar a tomada de decisões acerca da implantação de suas políticas públicas**, esta Unidade de Controle Interno - UCI, através de seu Controlador que esta subscreve, vem à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

presença de Vossa Excelência para **RECOMENDAR** que seja observada o relatório Técnico emito nos autos do **Processo nº 8.257-0/2020** acerca **Auditoria de Conformidade realizada para verificar a prestação do serviço de TRANSPORTE ESCOLAR**, da seguinte forma:

- I. Capacite os servidores motoristas de veículos próprios e exijam que sejam capacitados os motoristas de transporte escolar de veículos terceirizados, no que se refere ao **Curso para Condutores de Transporte Escolar**;
- II. Cumpra as determinações do artigo 138, I e III, do Código de Trânsito Brasileiro, no sentido de exigir que os motoristas, tanto os próprios quanto os terceirizados, tenham **idade superior a 21 anos**, sejam habilitados na **categoria D** e estejam com a **CNH dentro do período de validade**;
- III. Analise, periodicamente, a **situação criminal** dos motoristas do transporte escolar público, por meio da verificação da existência de **certidão negativa de distribuição de feitos criminais** para os crimes de homicídio, roubo, estupro ou corrupção de menores;
- IV. Preveja em seus editais e contratos relacionados ao transporte escolar, cláusula com indicação do **tempo máximo de fabricação** dos veículos utilizados, considerando que a recomendação do FNDE é de **sete anos de uso**, e que haja efetiva fiscalização dos veículos entregues pelas empresas contratadas quanto ao tempo de uso previsto em edital;
- V. Preveja, em seus editais de licitação, o **tipo do veículo** destinado ao transporte escolar e que haja efetiva fiscalização na execução contratual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- VI. Recomendar ao Prefeito Municipal que avalie a propositura de **projeto de lei municipal**, com base no artigo 139, c/c o artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro, para incluir como requisito para a execução do serviço de transporte escolar a apresentação de **certidão negativa de distribuição criminal** para quaisquer crimes porventura praticados pelos motoristas responsáveis pela condução dos alunos da rede pública de ensino;
- VII. Recomendar à atual gestão da Secretaria Municipal de Educação que avalie a atualização da **Instrução Normativa do Controle Interno de Frotas**, ou outra norma que a substitua, para prever a fiscalização: **da idade, categoria de CNH, validade de CNH e curso especializado; da adequação da quantidade de lugares disponíveis nos veículos; da regularidade do licenciamento anual e da vistoria semestral; da regularidade do tipo de veículo utilizado para transportar alunos; do cadastramento dos veículos como espécie passageiros; e do tempo máximo de viagem previsto na legislação mato-grossense;**
- VIII. Alertar aos gestores que o descumprimento das recomendações desta Controladoria, em especial, as do Tribunal de Contas – TCE/MT (Processo nº 8.257-0/2020), pode ensejar em **responsabilização com aplicação de multa** e, se for caso, determinação de ressarcimento ao erário (artigos 75, IV, da Lei Complementar nº 269/2007 e 286, III, da Resolução nº 14/2007).

Por fim, **REITERAMOS** que a intenção desta Controladoria é apenas resguardar e assegurar os atos de gestão, visando **Resguardar o Gestor** de qualquer apontamento posterior pelos dos órgãos de controle externo e de fiscalização, especialmente em **municar a gestão de informações e normas legais** que permitam subsidiar a tomada de decisões acerca da implantação de suas políticas públicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Por todo exposto, em razão dos critérios de materialidade, relevância e criticidade dos riscos relacionados a estrutura de controle interno dos sistemas administrativos deste órgão, a **Unidade de Controle Interno - UCI** de Cláudia, vem por meio desta para **EXPEDIR** o ato normativo **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2021/UCI**, de eficácia plena, visando regulamentar os procedimentos de controle e rotinas referente a **AUDITORIA DE CONFORMIDADE REALIZADA PELO TCE/MT PARA VERIFICAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2021 - RECOMENDAÇÕES AOS ATUAIS GESTORES - PROCESSO Nº 8.257-0/2020 TCE/MT** referente ao **SISTEMA DE EDUCAÇÃO – SED** que compõe o sistema de controle interno do Poder Executivo.

Concluimos que esta Nota de Orientação Técnica tem o objetivo orientativo e recomendatório quanto aos ditames legais e normativos atualmente válidos no ordenamento jurídico nacional, combinado com os entendimentos técnicos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia, 30 de novembro de 2021.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
Portaria n.º 146/2016